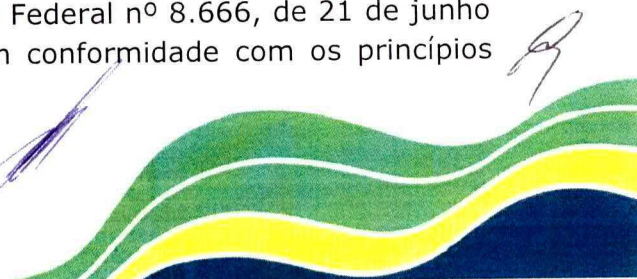


CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS TÉCNICOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM o Governo do Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário, **DR. ANOAR SAMAD**, brasileiro, Médico, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus na Alameda Paraguai, Nº 0080, CEP 69033-000, portador do RG nº 713177 – SESEG/AM e do CPF nº. 201.403.392-72, nomeado pelo Decreto de 28 de junho de 2021, Seção I, pág. 3, Poder Executivo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos **Processos Administrativos** nº **01.01.017101.011997/2021-83, 01.01.017101.009527/2021-50, 01.01.017101.010703/2021-04, 01.01.017101.013740/2021-66, 01.01.017101.013747/2021-88, 01.01.017101.021588/2021-95 e 01.01.017101.022148/2021-55,** e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios



norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

1. DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2021 a 30/09/2022, conforme Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2. DA EXECUÇÃO:

A presente Cláusula formulada terá como resultados esperados o descrito abaixo, conforme Item 8 – Resultados Esperados:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;
- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance das metas estipuladas no Contrato de Gestão (ver metas quantitativas e qualitativas), em consonância ao LEMA institucional do INDSH de "Respeito a Vida";
- Apoiar as necessidades dos serviços demandando pela SES/AM, estipulados e definidos no Contrato de Gestão com realização de consultas médicas de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico, e Internamento nas Unidades do Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN).

3. DO PREÇO DOS SERVIÇOS MENSAIS:

Pelos serviços ora contratados no presente aditivo, a CONTRATADA receberá o valor mensal de **R\$ 21.638.008,00** (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oito reais).

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para cumprimento deste Termo Aditivo, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, serão disponibilizados os recursos financeiros estabelecidos no **Valor Total de R\$ 259.656.096,00** (duzentos e



cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e noventa e seis reais), que ocorrerão a conta da **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0003459** de 01/10/2021, no valor de **R\$ 1.591.008,00** (Um milhão, quinhentos e noventa e um mil e oito reais), **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.122.3308.1554.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003466** de 01/10/2021, no valor de **R\$ 3.840.000,00** (três milhões, oitocentos e quarenta mil reais), **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.122.3308.1554.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003464** de 01/10/2021, no valor de **R\$ 3.920.000,00** (três milhões, novecentos e vinte mil reais), **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003463** de 01/10/2021, no valor de **R\$ 232.977,07** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003462** de 01/10/2021, no valor de **R\$ 346.465,60** (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0003461** de 01/10/2021, no valor de **R\$ 11.379.557,33** (onze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003460** de 01/10/2021, no valor de **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte cinco mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

5. RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL E CIRCUNSTANCIAL

O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.



7. DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

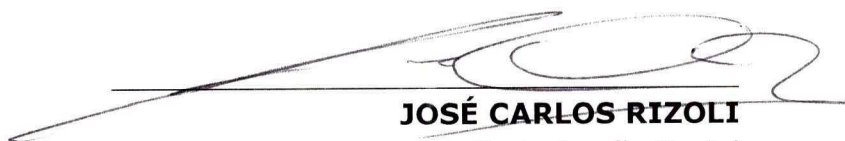
De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 01 de outubro de 2021.



DR. ANOAR SAMAD

Secretário de Estado de Saúde



JOSÉ CARLOS RIZOLI

Organização Social

TESTEMUNHAS:

1. Paula Francinete S. Brito

2. Dielis Depizzol

